



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEGUNDA VARA DO
TRABALHO DE RONDONÓPOLIS NO PERÍODO DE 12 a 16.11.2007.**

Publicada no DJE n.º 372, de 05.12.2007, págs. 151/152

ATA N. 27/2007

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e sete, às dezesseis horas, na sede da egrégia Segunda Vara do Trabalho de Rondonópolis, situada na Rua Rio Branco, n. 2.600, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 25/11/2006 a 16/11/2007, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e Corregedor, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Senhores Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Juiz Titular; Juarez Gusmão Portela, Juiz do Trabalho Substituto; Sara Vicente da Silva Barrionuevo, Juíza do Trabalho Substituta, além do Diretor de Secretaria, Dilmar Ramos de Carvalho e demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado à página 97 da edição n. 336 do Diário da Justiça Eletrônico, que circulou em 09 de outubro de 2007.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal é composto por nove Servidores, um servidor cedido pela Conab e duas estagiárias: Dilmar Ramos de Carvalho, CJ3 – Diretor de Secretaria; Rocky Laine Alves Pinto, FC5 – Assistente de Juiz; Tânia Maria Barbieri Salles, FC5 – Assistente de Diretor; Luciana de Sousa Braga, FC3 – Secretária de Audiências; Abraão Lincol Neo de Carvalho, Técnico Judiciário – FC2; Fernando Cesar Correa da Costa, Técnico Judiciário; Maria Umbelina Duarte, Cedida – FC2; Thulio José Schwengber Pina, Cedido – FC2; Alcione Pereira Nunes, Técnico Judiciário; Edgard Alves de Oliveira, Cedido; Flávia Regina Souza Pereira, estagiária e Geany Silva de Oliveira, estagiária. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, na parte da manhã. São incluídos na pauta de audiências, de segunda a quarta feira, 08 (oito) iniciais e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

04 (quatro) instruções; na quinta feira, 08 (oito) processos distribuídos pelo rito sumaríssimo e, na sexta-feira, são realizados os encerramentos de instrução, com uma média de 08 (oito) a 10 (dez) processos. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho ainda não realizou inspeção judicial na Vara, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. A Vara realiza, juntamente com a e. 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis, audiências itinerantes no município de Alto Araguaia, bimestralmente, incluindo em pauta uma média de 05 (cinco) processos por dia, dados extraídos da pauta de audiências do mês de outubro. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário a partir de 22 de janeiro de 2008 e sob o rito sumaríssimo, 13 de dezembro de 2007. As instruções das audiências iniciais realizadas na data de encerramento desta correição estão sendo designadas para 13 de fevereiro de 2008, conforme dados fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Analisando-se os dados estatísticos, verificou-se que no período de janeiro a outubro de 2007, a Vara recebeu 971 (novecentos e setenta e um) feitos, equivalente à média mensal de 97,10 (noventa e sete, vírgula dez) autos, acrescidos de 479 (quatrocentos e setenta e nove) feitos remanescentes do ano de 2006, dos quais foram solucionados 1.102 (um mil cento e dois), o que representa 76% (setenta e seis por cento) do total de processos a solucionar. A Vara, ao final do mês de outubro deste ano possuía 2.446 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 348 (trezentos e quarenta e oito); Setor de Cumprimento de Acordo - 219 (duzentos e dezenove); Setor de Execução Previdenciária - 248 (duzentos e quarenta e oito); Setor de Execução – 1.524 (um mil, quinhentos e vinte e quatro); e Setor de Liquidação – 107 (cento e sete).

Ao final desta correição, 636 (seiscentos e trinta e seis) era o número de feitos conclusos para despachos com prazo médio de 08 (oito) dias para prolação.

AUDIÊNCIAS. Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais no ano dois mil e sete foi de 43 (quarenta e três) dias; de instrução, 173 (cento e setenta e três), e de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

juízo, 33 (trinta e três). Tais prazos totalizaram 249 (duzentos e quarenta e nove) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram de 33 (trinta e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

EXAME DOS PROCESSOS. Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, procedeu ao exame de 50 (cinquenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00481.2005.022.23.00-8	01501.2006.022.23.00-9	00753.2007.022.23.00-1
00505.2005.022.23.00-9	01504.2006.022.23.00-2	00800.2007.022.23.00-7
00532.2005.022.23.00-1	01505.2006.022.23.00-7	00853.2007.022.23.00-8
01325.2005.022.23.00-4	01692.2006.022.23.00-9	00910.2007.022.23.00-9
01624.2005.022.23.00-9	01775.2006.022.23.00-8	00920.2007.022.23.00-4
01915.2005.022.23.00-7	01778.2006.022.23.00-1	00937.2007.022.23.00-1
02172.2005.022.23.00-2	00115.2007.022.23.00-0	00989.2007.022.23.00-8
02563.2005.022.23.00-7	00266.2007.022.23.00-9	01053.2007.022.23.00-4
02656.2005.022.23.00-1	00326.2007.022.23.00-3	01055.2007.022.23.00-3
02975.2005.022.23.00-7	00386.2007.022.23.00-6	01064.2007.022.23.00-4
00005.2006.022.23.00-8	00449.2007.022.23.00-4	
00235.2006.022.23.00-7	00466.2007.022.23.00-1	
00378.2006.022.23.00-9	00623.2007.022.23.00-9	
00423.2006.022.23.00-5	00638.2007.022.23.00-7	
00812.2006.022.23.00-0	00665.2007.022.23.00-0	
00926.2006.022.23.00-0	00676.2007.022.23.00-0	
00970.2006.022.23.00-0	00677.2007.022.23.00-4	
01247.2006.022.23.00-9	00705.2007.022.23.00-3	
01291.2006.022.23.00-9	00713.2007.022.23.00-0	
01363.2006.022.23.00-8	00743.2007.022.23.00-6	

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou: **1)** demora no cumprimento das determinações judiciais; **2)** certidões lavradas com excesso



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

de prazo; **3)** conclusão procedida após o prazo legal, **4)** despachos exarados com excesso de prazo, **5)** juntadas efetuadas após o prazo legal, **6)** ausência de indicação do dia da semana em certidão ou termo, **7)** ausência de preenchimento de certidão e **8)** processos com carga vencida.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, em face das irregularidades constatadas R E C O M E N D A: **1) QUE** a Secretaria atente para o prazo estabelecido no art. 190 do Código de Processo Civil, que é de 24 horas para conclusão dos autos e 48 horas para cumprimento dos despachos exarados, bem assim diligencie no sentido de dar celeridade à certificação dos prazos processuais na época própria; **2) QUE** os servidores da Secretaria procurem lavrar as certidões de decurso de prazo, dentro do prazo legal, tendo em vista a relevância de tal ato; **3) QUE** a Secretaria proceda a cobrança dos autos com carga vencida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional constatou o esforço e dedicação com que cada integrante desempenha suas atribuições, porém, destacou a necessidade de soluções para a Unidade, elogiando a iniciativa do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e do Diretor de Secretaria no sentido de distribuir processos e tarefas cotidianas igualmente a cada servidor da Secretaria, fato que certamente contribuirá para a redução dos prazos para cumprimento das determinações judiciais e demais atos processuais, o que proporcionará uma melhor entrega da prestação jurisdicional.

Sua Excelência encerra as atividades correicionais ponderando que os resultados encontrados no que concerne aos elevados prazos para a prática de atos pela Secretaria reclamam melhoras, entretanto, reconhece a deficiência de capital humano, todavia reitera o agradecimento pela dedicação de Magistrados e Servidores desta Unidade.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente concedeu entrevista à Televisão Rondon e recebeu a visita dos advogados: Dr. Sá Júnior Lima Maranhão, Dra. Tânia Regina Nanes, Procuradora do Município de Rondonópolis, Dr. Nelson Pereira Lopes, Vice-Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso, Dr. Paulo Henrique Maia de Melo e pela estagiária do curso de direito, Taciane Yamasaki. Na



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

oportunidade os advogados presentes teceram elogios pela forma eficiente e cordial com que são atendidos.

Por fim, agradeceu ao Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Juarez Gusmão Portela, e a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Sara Vicente da Silva Barrionuevo, bem como ao Diretor de Secretaria, Dilmar Ramos de Carvalho, aos demais servidores.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro do ano dois mil e sete foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

Juiz do Trabalho da egrégia 2ª Vara de Rondonópolis

JUAREZ GUSMÃO PORTELA

Juiz do Trabalho Substituto

DILMAR RAMOS DE CARVALHO

Diretor de Secretaria